

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI № 31, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Operador de Máquinas Agrícola, com carga horária semanal de 40 horas.
- § 1º O Contratado deverá comprovar escolaridade mínima equivalente a quarta série do primeiro grau e prática comprovada no exercício da função e Carteira Nacional de Habilitação Profissional Categoria no mínimo "C".
- § 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Agrícola, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.
- Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:
 - a) Salário básico mensal equivalente ao Padrão "05" R\$ 1.438,59, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município;
 - **b)** Regime de trabalho de 40 horas;
 - c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
 - d) Repouso semanal remunerado;
 - e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 3º O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Leandro Monteiro dos Santos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 31/2022.

Senhora Presidente Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial, de caráter temporário, de 01 Operador de Máquina Agrícola.

Tal solicitação se justifica, devido o vencimento de contrato do atual ocupante da vaga em 04 de Março de 2022.

A Administração Municipal, após a aprovação da lei, fará uso de Novo Processo Seletivo Simplificado.

Salientamos que por se tratar de substituição, não terá impacto financeiro na folha de pagamento.

Dada à necessidade da aprovação do projeto, solicitamos que a matéria seja analisada pelos nobres Edis.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

Leandro Monteiro dos Santos Prefeito Municipal